

PARECER TÉCNICO CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

O presente parecer tem o intuito de atender à solicitação feita pelo Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Viseu-PA, para análise de proposta apresentada pela empresa e seus anexos, pertinentes ao Processo Licitatório em andamento na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 005/2025**. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, tendo como técnico devidamente habilitado o Engenheiro Civil Carlos Augusto Pinto Corrêa, CREA-PA nº 151598341-2, declara que a empresa licitante **CONSTRUTORA R & D ARAUJO DIAS LTDA - ME**, CNPJ Nº **15.369.596/0001-79**, apresentou proposta de preço (Planilha Orçamentaria, Composição de Preços Unitários, Cronograma Físico-Financeiro, Detalhamento de Encargos Sociais e Demonstrativo e BDI).

Mediante análise verificou-se que conforme previsto na **Cláusula 6.8.3 do edital**, que dispõe:

“No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.”

Verifica-se que o **valor orçado pela Administração** para a execução dos serviços de engenharia é de **R\$ 1.740.021,81**.

Aplicando o percentual de 75%:

$$\text{R\$ 1.740.021,81} \times 75\% = \text{R\$ 1.305.016,36}$$

A empresa **CONSTRUTORA R & D ARAUJO DIAS LTDA – ME**, apresentou proposta no valor de **R\$ 1.251.815,70**, valor **inferior ao limite mínimo estabelecido**, caracterizando-se, portanto, como **proposta inexequível**, nos termos do edital.

Dessa forma, opina-se pela eliminação da proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA R & D ARAUJO DIAS LTDA – ME, por inobservância à Cláusula 6.8.3 do edital, visto que devido as dificuldades de acesso, para transporte de material, além de falta de mão de obra qualificada na região a empresa não teria condições de executar a obra com o valor proposto, o que traria prejuízos futuros para a administração.

Carlos Augusto Pinto Corrêa

Secretário de Obras e Urbanismo / Engenheiro Civil

Decreto nº 006/2025 / Crea-PA: 151598341-2

Prefeitura Municipal de Viseu-PA